



澳門特別行政區
Região Administrativa Especial de Macau
審計署
Comissariado da Auditoria



審計署 Comissariado da
Auditoria

帳目審計報告

Relatório de Auditoria de Contas

Relatório de Auditoria
da Conta Geral de 2015

Nota prévia

No cumprimento das atribuições dispostas no artigo 3.º da Lei n.º 11/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Comissário da Auditoria procedeu à auditoria da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau (Conta Geral), referente a 2015, apresentada pela Direcção dos Serviços de Finanças. Desde 2010, a Conta Geral passou a ser constituída por dois conjuntos de demonstrações financeiras, sendo um relativo à “Conta ordinária integrada do Governo” e outro à “Conta agregada dos organismos especiais”.

De acordo com o disposto no número 4 das «Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau», aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011, a “Conta ordinária integrada do Governo” deve ser elaborada de acordo com a contabilidade pública em regime de caixa e seguir a metodologia de integração determinada para apresentar os resultados globais da execução orçamental e a posição financeira do Governo da RAEM, com exclusão dos organismos especiais. Ao mesmo tempo, o número 5 das mesmas Normas dispõe que a “Conta agregada dos organismos especiais” seja elaborada no regime de acréscimo e seja aplicada a metodologia de agregação determinada para reflectir os resultados de operação e a posição financeira globais dos mesmos. Por outro lado, dado que a Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira) determina que as importâncias transferidas do Tesouro para a Reserva Financeira deixem de integrar os activos da “Conta ordinária integrada do Governo”, a Direcção dos Serviços de Finanças, desde 2012, apresenta as informações referentes à variação anual e ao saldo de fim do ano da Reserva Financeira sob a forma de nota incluída na conta acima referida. Considerando que as notas são parte integrante duma conta, ao formular a sua opinião de auditoria

sobre a “Conta ordinária integrada do Governo”, o Comissariado da Auditoria toma necessariamente também em conta os resultados da auditoria às informações respeitantes à Reserva Financeira.

A auditoria sobre a “Conta ordinária integrada do Governo”, para além de ter incidido sobre a “demonstração integrada de receitas e despesas”, o “balanço integrado” e as “notas”, cobriu ainda a “conta central”, as contas de gerência de 37 entidades autónomas e de 12 serviços dotados de autonomia administrativa, e, ainda, a conta de gerência da Reserva Financeira. Do mesmo modo, a auditoria à “Conta agregada dos organismos especiais”, além de ter examinado a “demonstração agregada dos resultados”, o “balanço agregado” e as “notas”, analisou ainda as contas de gerência de 8 organismos especiais. Os resultados da auditoria efectuada sobre a “Conta ordinária integrada do Governo” e sobre a “Conta agregada dos organismos especiais” constam dos respectivos relatórios do Comissário da Auditoria que, juntamente com a reprodução dos correspondentes conjuntos de demonstrações financeiras, constituem o “Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2015”, já presente ao Chefe do Executivo, conforme disposto no artigo 60.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e no número 2 do artigo 10.º da Lei n.º 11/1999.

O Comissariado da Auditoria quer aqui manifestar os seus agradecimentos a todos os serviços públicos e aos bancos agentes pela colaboração prestada no decurso da auditoria às contas públicas referentes a 2015.

Índice

Conta ordinária integrada do Governo

Relatório do Comissário da Auditoria.....	5
Demonstração integrada de receitas e despesas	7
Balanço integrado.....	8
Notas.....	9

Conta agregada dos organismos especiais

Relatório do Comissário da Auditoria.....	31
Demonstração agregada dos resultados.....	33
Balanço agregado	34
Notas.....	35

Relatório do Comissário da Auditoria

— Conta ordinária integrada do Governo —

Exmo. Senhor Chefe do Executivo

Excelência,

O Comissariado da Auditoria auditou as demonstrações financeiras da Conta ordinária integrada do Governo, constantes das páginas 7 a 30.

Responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças, dos serviços e dos organismos

De acordo com o disposto no número 4 das «Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau», aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º121/2011, a Conta ordinária integrada do Governo deve ser elaborada de acordo com a contabilidade pública em regime de caixa, aplicando-se a metodologia de integração disposta no mesmo número. Conforme o número 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º41/83/M, é da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças a preparação das demonstrações financeiras. De acordo com os artigos 80.º e 81.º do Regulamento Administrativo n.º6/2006, compete aos serviços e organismos a gestão da execução dos seus orçamentos, sem prejuízo do controlo exercido pela Direcção dos Serviços de Finanças no âmbito das suas competências.

Responsabilidade do Comissariado da Auditoria

É responsabilidade do Comissariado da Auditoria emitir uma opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras acima referidas, com base em auditoria realizada. O Comissariado da Auditoria realizou a auditoria de acordo com o plano e o âmbito de auditoria definidos. A auditoria examinou, por amostragem, os documentos relativos aos valores constantes das demonstrações financeiras, verificou se as políticas contabilísticas definidas se conformavam com o regime de contabilidade pública, se foram aplicadas de modo consistente e se foram suficientemente divulgadas.

O Comissariado da Auditoria planeou e executou os trabalhos de auditoria de modo a obter todos os elementos e explicações considerados necessários para, de forma suficiente, fundamentada e razoável, confirmar se existiam erros materialmente relevantes nas demonstrações financeiras. Como resultado, o Comissariado da Auditoria recolheu provas de auditoria suficientes e relevantes para a emissão duma opinião de auditoria razoável e fundamentada.

Opinião de auditoria

Sou da opinião que a preparação da Conta ordinária integrada do Governo acima referida está em conformidade com o disposto no número 4 das «Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau» e apresenta, em todos os aspectos materialmente relevantes e em conformidade com o regime de contabilidade pública definido no Decreto-Lei n.º 41/83/M, no Regulamento Administrativo n.º 6/2006 e no Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011, a posição financeira dos serviços e organismos (excluindo os organismos especiais) da Região Administrativa Especial de Macau à data de 31 de Dezembro de 2015 e os resultados de execução orçamental com base nas liquidações concluídas até essa data.

O Comissário da Auditoria, *Ho Veng On*

Setembro de 2016

Demonstração integrada de receitas e despesas

	Notas	2015 MOP	2014 MOP
<u>Receitas</u>			
Receitas correntes			
Impostos directos	3	93,417,935,635	136,016,686,273
Impostos indirectos	4	4,221,116,329	5,665,471,929
Taxas, multas e outras penalidades	5	2,020,177,357	2,333,441,920
Rendimentos da propriedade	6	3,206,321,298	3,050,455,536
Transferências	7	5,334,711,894	8,192,070,673
Venda de bens duradouros		2,082,084	1,736,385
Venda de serviços e bens não duradouros	8	1,350,912,051	1,176,704,767
Outras receitas correntes	9	526,761,191	298,539,725
Total das receitas correntes		110,080,017,839	156,735,107,208
Receitas de capital			
Venda de bens de investimento	10	750,504,313	498,022,679
Transferências		23,000	-
Activos financeiros	11	555,812,276	425,263,100
Outras receitas de capital	12	4,486,335,416	3,943,149,579
Reposições não abatidas nos pagamentos	13	238,775,361	259,505,804
Total das receitas de capital		6,031,450,366	5,125,941,162
Total das receitas		116,111,468,205	161,861,048,370
<u>Despesas</u>			
Despesas correntes			
Pessoal	14	17,188,795,394	15,144,308,188
Bens e serviços	15	9,984,488,270	9,629,904,643
Transferências correntes	16	37,866,999,769	30,622,503,082
Outras despesas correntes	17	2,978,987,750	2,552,639,965
Total das despesas correntes		68,019,271,183	57,949,355,878
Despesas de capital			
Investimentos	18	9,726,193,063	7,815,535,291
Transferências de capital	19	151,403,269	117,466,326
Operações financeiras	20	2,856,962,713	1,195,989,607
Total das despesas de capital		12,734,559,045	9,128,991,224
Total das despesas		80,753,830,228	67,078,347,102
Saldo integrado do exercício	21,22	35,357,637,977	94,782,701,268

Balanço integrado

	Notas	31/12/2015 MOP	31/12/2014 MOP
<u>Activo</u>			
Dinheiro e depósitos bancários			
Depósito do Tesouro junto da AMCM e dos bancos agentes	23	120,429,391,170	187,312,026,140
Verba específica depositada pelo Tesouro junto da AMCM	24	54,200,000,000	54,200,000,000
Depósito da Recebedoria da RFM e de outras contas do Tesouro		2,640,482	2,344,386
Dinheiro e depósitos dos serviços centrais		528,884,076	578,110,917
Dinheiro e depósitos dos Organismos autónomos		6,377,749,395	4,799,625,005
		181,538,665,123	246,892,106,448
Créditos a terceiros (valores de operações de tesouraria a receber)			
Outros		2,846,936	2,800,403
Total do activo		181,541,512,059	246,894,906,851
<u>Passivo</u>			
Dívidas a terceiros (valores de operações de tesouraria a pagar)			
Cauções depositadas no Tesouro		953,094,431	872,037,473
Plano de Participação Pecuniária e Apoio Pecuniário (valor não pago)		332,607,850	341,083,583
Descontos nos vencimentos		142,185,121	121,656,557
Receitas em trânsito	25	141,535,434	210,228,116
Outras		118,085,394	82,461,408
Total do passivo		1,687,508,230	1,627,467,137
<u>Situação Líquida</u>			
Saldo de anos findos	26	90,296,365,852	96,284,738,446
Reserva	24	54,200,000,000	54,200,000,000
Saldo integrado do exercício		35,357,637,977	94,782,701,268
Total da situação líquida		179,854,003,829	245,267,439,714
Total do passivo e da situação líquida		181,541,512,059	246,894,906,851

Notas

1. Objectivo

A presente conta integrada expressa, à excepção dos Organismos especiais referidos nos termos do artigo 70.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, e republicado integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, na sua globalidade, a situação financeira e o saldo de caixa da RAEM.

2. Bases de elaboração e políticas contabilísticas

- (a) Em conformidade com o regime de contabilidade pública estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção que lhe foi dada com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 49/84/M, de 26 de Maio, n.º 22/87/M, de 27 de Abril e n.º 55/90/M, de 17 de Setembro, a “Conta ordinária integrada do Governo” é elaborada segundo a contabilidade em regime de caixa. De acordo com este regime, as receitas e as despesas são objecto de registo quando é arrecadada ou paga determinada quantia em numerário (abrangendo depósitos bancários). As receitas liquidadas mas ainda não arrecadadas, são contabilizadas no ano da respectiva cobrança. Porém, as pagas realizadas no período complementar do ano imediatamente seguinte ao que respeitem podem ainda ser registadas com referência a 31 de Dezembro. O período complementar para o pagamento das despesas de 2015 estendeu-se entre 1 e 31 de Janeiro de 2016. No âmbito da contabilidade em regime de caixa, as despesas com a aquisição de inventários (existências), bens duradouros ou activos fixos tangíveis são contabilizadas integralmente, tendo por referência o ano a que o seu pagamento respeita, pelo que o balanço integrado não reflecte inventários (existências), bens duradouros ou activos fixos tangíveis, assim como as contas de receitas e despesas integradas, também não reflectem as suas depreciações ou amortizações.
- (b) A “Conta ordinária integrada do Governo” foi, à excepção dos Organismos especiais (Direcção dos Serviços de Correios, Caixa Económica Postal, Fundo de Pensões, Fundo de Segurança Social, Autoridade Monetária de Macau, Fundo de Garantia Automóvel e Marfimo, Fundação Macau e Fundo de Garantia de Depósitos) elaborada sob a forma integrada, nela se reflectindo a totalidade dos resultados do exercício do Sector Público Administrativo da RAEM. Na elaboração da conta integrada, eliminam-se as receitas e as despesas de igual montante, relativas a transferências orçamentais contabilizadas num mesmo ano económico, resultantes de movimentações entre serviços.

- (c) Exceptuando o exposto na alínea (d), as divisas externas recebidas ou pagas são traduzidas para patacas com referência à taxa de câmbio do dia. Quanto aos saldos finais em divisas externas, sob a forma de numerário e depósitos, a sua tradução para patacas tem por base o câmbio do final do ano.
- (d) Os organismos da RAEM no exterior, que utilizam as divisas externas como a principal moeda nas suas transacções, procedem à sua escrituração traduzindo-as para patacas à taxa de câmbio fixada.
- (e) As dotações concedidas, inicialmente, pela conta de tesouraria da Caixa do Tesouro aos “Serviços e organismos dotados de autonomia administrativa”, foram escrituradas como adiantamentos e, só no momento em que se realizaram as despesas efectivas, foram escrituradas como despesas correspondentes. Assim sendo, no final do ano, o valor remanescente não aplicado das dotações libertadas para esses serviços e organismos reflecte-se, respectivamente, nessa conta e nas contas daqueles mesmos serviços e organismos, como activos e passivos de igual valor, que foi eliminado aquando da elaboração do balanço integrado.

3. Impostos directos

		2015	2014
		MOP	MOP
Jogos de fortuna ou azar	(a)	84,243,787,059	128,668,266,301
Imposto complementar		5,746,472,656	4,433,872,520
Imposto profissional		2,057,681,186	1,736,515,675
Contribuição predial urbana		764,448,576	581,205,382
Imposto de circulação		266,624,350	254,648,375
Contribuição industrial		414,367	389,213
Outras receitas das concessões de exclusivos	(b)	338,507,441	341,788,807
		<u>93,417,935,635</u>	<u>136,016,686,273</u>

(a) Jogos de fortuna ou azar

		2015	2014
		MOP	MOP
Imposto especial sobre o jogo		82,526,167,650	126,596,797,095
Prémio		1,380,088,899	1,380,762,926
Comissões dos promotores de jogo		337,530,510	690,706,280
		<u>84,243,787,059</u>	<u>128,668,266,301</u>

As receitas dos jogos de fortuna ou azar não agregam as contribuições do jogo atribuídas à Fundação Macau (FM), em harmonia com a alínea 7) do artigo 22.º da Lei n.º 16/2001, que, por sua vez, são apresentadas na “Conta agregada dos Organismos especiais”, nem agregam as verbas cobradas ao abrigo da alínea 8) do mesmo artigo, relativas às contribuições para o desenvolvimento urbanístico, a promoção turística e a segurança social, as quais são demonstradas sob a rubrica “Transferências”, nesta conta integrada (ver nota 7).

(b) Outras receitas das concessões de exclusivos

	2015	2014
	MOP	MOP
Exclusivo das lotarias chinesas	2,146,175	1,868,364
Exclusivo das corridas de galgos	7,869,147	8,802,474
Exclusivo das corridas de cavalos	7,450,275	3,870,551
Exclusivo das telecomunicações	15,139,968	14,725,728
Exclusivo do serviço de abastecimento de água	10,172,287	9,968,114
Exclusivo da energia eléctrica	59,158,376	55,782,278
Exclusivo das lotarias instantâneas	169,637,370	186,010,538
Exclusivo da Sociedade do Mercado Abastecedor Nam Yue	219,515	255,322
Exploração de silos e parques automóveis	65,542,004	60,505,438
Rendimento dos contratos de concessão para telecomunicações	1,172,324	-
	<u>338,507,441</u>	<u>341,788,807</u>

4. Impostos indirectos

	2015	2014
	MOP	MOP
Imposto de turismo	664,844,148	801,950,312
Imposto do selo (a)	2,050,464,785	3,125,789,260
Imposto de consumo	511,210,531	457,157,527
Imposto sobre veículos motorizados	994,596,865	1,280,574,830
	<u>4,221,116,329</u>	<u>5,665,471,929</u>

(a) A receita do “Imposto do Selo” é proveniente, sobretudo, do “Selo por Transmissões de Bens”, cujo valor atingiu aproximadamente 1 452 milhões de patacas, enquanto que em 2014 se registou um valor de 2 279 milhões de patacas.

5. Taxas, multas e outras penalidades

		2015	2014
		MOP	MOP
Taxas	(a)	1,672,130,625	1,844,721,047
Multas e outras penalidades	(b)	348,046,732	488,720,873
		<u>2,020,177,357</u>	<u>2,333,441,920</u>

(a) Taxas

		2015	2014
		MOP	MOP
Taxa de justiça		37,962,417	35,001,880
Taxas dos serviços de registo e notariado		606,361,669	794,396,208
Taxas dos serviços de identificação		44,565,030	38,983,400
Taxas sobre assuntos cívicos e municipais		22,453,630	25,677,582
Taxas de construção urbana		47,332,485	49,027,125
Emolumentos portuários e marítimos		49,953,535	40,598,558
Registo de propriedade industrial		30,418,210	25,338,490
Taxas de entrada, permanência e residência em Macau		28,652,050	27,668,400
Taxa dos serviços de telecomunicações		129,836,625	162,983,431
Taxa dos serviços de radiocomunicações		112,215,843	121,376,312
Taxas a cobrar pela emissão de licenças de obras		1,513,544	5,097,004
Emolumentos pela emissão de certificados de origem, guias e licenças de exportação		166,040	261,010
Taxa sobre actividades financeiras e monetárias		5,283,333	5,390,000
Taxa sobre assuntos de tráfegos		418,699,060	392,856,850
Taxa de água bruta	(i)	119,029,423	105,428,306
Outras taxas		17,687,731	14,636,491
		<u>1,672,130,625</u>	<u>1,844,721,047</u>

(i) A taxa de água bruta constitui a taxa sobre os recursos hídricos, paga pela empresa concessionária ao Governo da RAEM.

(b) Multas e outras penalidades

	2015	2014
	MOP	MOP
Infracções e dívidas fiscais	12,117,797	12,273,048
Juros de mora e compensatórios	41,318,153	200,873,325
Infracções administrativas	250,938,784	224,711,260
Sentenças judiciais e leis de processo	16,965,292	17,597,412
Outras multas e penalidades (i)	26,706,706	33,265,828
	<u>348,046,732</u>	<u>488,720,873</u>

(i) Referem-se, principalmente, às multas resultantes do incumprimento dos contratos de concessão de terrenos por parte dos concessionários relativamente ao prazo de aproveitamento de terrenos, bem como às multas relacionadas com as infracções ao Regulamento do Imposto do Selo.

6. Rendimentos da propriedade

	2015	2014
	MOP	MOP
Juros	32,163,032	34,855,096
Dividendos	112,365,166	46,202,831
Rendas de terrenos	280,760,406	245,157,461
Prémios de concessões de terrenos	1,781,032,694	2,624,240,148
Outros rendimentos da propriedade (a)	1,000,000,000	100,000,000
	<u>3,206,321,298</u>	<u>3,050,455,536</u>

(a) Os outros rendimentos da propriedade têm como fonte o valor da participação nos resultados da AMCM, o valor de 2015 foi de 1 000 milhões de patacas, sendo que o valor em 2014 averbou 100 milhões de patacas.

7. Transferências

		2015	2014
		MOP	MOP
Sector público	(a)	179,788,508	339,598,279
Empresas privadas	(b)	5,151,651,608	7,849,601,901
Instituições particulares e outros sectores		3,271,778	2,870,493
		<u>5,334,711,894</u>	<u>8,192,070,673</u>

(a) Sector público

As transferências do sector público referem-se, principalmente, às receitas consignadas, participações e transferências orçamentais obtidas através da Caixa do Tesouro da RAEM pelos Organismos autónomos, bem como às transferências orçamentais por estes recebidas de outros Organismos autónomos, que não possam ser eliminadas, em virtude de as correspondentes despesas e receitas terem ocorrido em anos diferentes.

(b) Empresas privadas

As transferências das empresas privadas são, essencialmente, as decorrentes da cobrança imposta às contribuições do jogo de fortuna e azar, para o desenvolvimento urbano, a promoção turística e a segurança social, ao abrigo da alínea 8) do artigo 22.º da Lei n.º 16/2001, que são processadas, após a sua cobrança, directamente a favor do Fundo de Segurança Social (FSS), do Fundo de Turismo (FT) e de outros organismos benéficos, como receitas.

8. Venda de serviços e bens não duradouros

		2015	2014
		MOP	MOP
Rendas de habitações		145,312,998	80,378,873
Rendas de edifícios e instalações		82,314,556	73,577,748
Rendas de equipamentos e bens duradouros		349,137	552,230
Venda de serviços e bens	(a)	1,122,935,360	1,022,195,916
		<u>1,350,912,051</u>	<u>1,176,704,767</u>

(a) Venda de serviços e bens

	2015	2014
	MOP	MOP
Ensino e formação	383,427,520	360,846,424
Investigação, consultadoria e tradução	61,543,600	57,080,284
Higiene, saúde e medicina	70,648,276	61,146,243
Cultura, desporto e recreio	99,895,707	98,242,430
Gestão imobiliária	14,083,371	11,119,919
Promoção de actividades	6,915,054	7,611,185
Imprensa e publicações técnicas	68,567,858	70,343,179
Alojamento e alimentação	27,057,001	27,995,626
Receitas de emolumentos de serviços de autocarros	(i) 213,534,324	279,307,601
Receitas dos auto-silos	(ii) 130,299,830	-
Outras	46,962,819	48,503,025
	<u>1,122,935,360</u>	<u>1,022,195,916</u>

(i) Correspondem às tarifas pagas pelos passageiros de autocarros.

(ii) Ver Nota 9(a)

9. Outras receitas correntes

	2015	2014
	MOP	MOP
Contrib. p/assistência médica	64,808,689	56,501,063
Quotas de sócios	14,187,988	12,577,299
Remunerações dos delegados do governo	1,130,350	1,488,180
Comparticipações nas receitas de balcões de câmbio	16,738,069	21,546,864
Indemnizações	7,688,073	5,414,279
Recuperação de créditos	-	4,735
Receitas eventuais e não especificadas	(a) 422,208,022	201,007,305
	<u>526,761,191</u>	<u>298,539,725</u>

(a) Compreendem, essencialmente, os rendimentos oriundos dos direitos não pertencentes aos contribuintes a transferir para a RAEM, conforme o Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos e as receitas provenientes dos bens ilícitos confiscados pelo Governo da RAEM; em 2014, incluindo ainda as tarifas dos auto-silos públicos sob gestão directa da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego em regime provisório, tendo o respectivo valor sido inscrito em 2015 no item “Receitas de auto-silos” - ver Nota 8(a).

10. Venda de bens de investimento

As receitas neste âmbito são oriundas, na sua maioria, da venda da habitação pública, cujo valor se cifrou em aproximadamente 727 milhões de patacas, em 2015, e em 418 milhões de patacas, em 2014. Integram, igualmente, os retornos das prestações relativos ao custo da construção, na sequência da transferência do novo edifício de carga e da extensão da plataforma de estacionamento sul do Aeroporto Internacional de Macau para a CAM - Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, SARL, na ordem dos 23 milhões de patacas, ambos, em 2015 e 2014.

11. Activos financeiros

Derivam principalmente, da recuperação dos empréstimos concedidos pelo Fundo de Acção Social Escolar, Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização e Obra Social da Polícia de Segurança Pública.

12. Outras receitas de capital

Correspondem aos saldos de gestão dos Organismos autónomos, incorporados nas receitas do ano, nos termos do Regime de Administração Financeira Pública.

13. Reposições não abatidas nos pagamentos

Representam os montantes pagos a título das despesas efectuadas pelos serviços e organismos e repostos aos mesmos, após o fim do ano económico em que se realiza o pagamento.

14. Pessoal

	2015	2014
	MOP	MOP
Remunerações certas e permanentes	14,900,189,220	13,102,655,952
Remunerações acessórias	1,719,629,394	1,515,641,151
Abonos em espécie	46,417,797	63,500,875
Classes inactivas	2,825,961	22,211,760
Previdência social	448,252,828	369,503,107
Compensação de encargos	71,480,194	70,795,343
	<u>17,188,795,394</u>	<u>15,144,308,188</u>

15. Bens e serviços

	2015	2014
	MOP	MOP
Bens duradouros (a)	235,775,892	272,809,295
Bens não duradouros (b)	2,120,833,424	1,995,478,089
Aquisição de serviços (c)	7,627,878,954	7,361,617,259
	<u>9,984,488,270</u>	<u>9,629,904,643</u>

(a) Bens duradouros

	2015	2014
	MOP	MOP
Construções e grandes reparações	45,064,114	60,597,928
Material de defesa e segurança	15,695,849	11,485,988
Material de aquartelamento e alojamento	11,680,579	16,097,349
Material de educação, cultura e recreio	53,777,188	59,875,195
Material fabril, oficinal e de laboratório	68,576,982	76,381,852
Material honorífico e de representação	275,475	248,794
Equipamento de secretaria	12,132,249	10,159,327
Outros (i)	28,573,456	37,962,862
	<u>235,775,892</u>	<u>272,809,295</u>

- (i) Incluem as despesas com a aquisição dos bens duradouros de natureza específica e de múltiplos tipos, não sendo possível proceder à sua classificação.

(b) Bens não duradouros

	2015	2014
	MOP	MOP
Matérias-primas e subsidiárias	94,306,759	101,115,697
Combustíveis e lubrificantes	28,621,153	35,177,750
Munições, explosivos e artigos	15,117,249	893,637
Consumos de secretaria	131,881,876	112,173,770
Alimentação	87,885,842	72,990,453
Vestuário	6,399,418	7,082,737
Medicamentos, vacinas e produtos farmacêuticos	1,222,910,157	1,162,806,228
Material de limpeza e desinfecção	19,705,271	18,832,699
Utensílios fabris, oficinais e de laboratório	87,953,119	61,617,468
Lembranças e ofertas	23,496,610	29,736,246
Água bruta	284,460,473	274,929,067
Outros	(i) 118,095,497	118,122,337
	<u>2,120,833,424</u>	<u>1,995,478,089</u>

- (i) As despesas com outros bens não duradouros incluem as despesas com a aquisição dos bens não duradouros de natureza específica e de múltiplos tipos, não sendo possível proceder à sua classificação.

(c) Aquisição de serviços

	2015	2014
	MOP	MOP
Conservação e aproveitamento de bens	1,024,075,219	926,138,088
Energia eléctrica, água e gás	533,644,910	514,743,721
Higiene e limpeza	237,596,236	213,545,608
Condomínio e segurança	630,597,666	550,607,956
Outros encargos das instalações	908,124	2,221,363
Encargos com a saúde	561,570,715	410,556,786
Locação de bens	827,796,232	698,861,826
Transportes e comunicações	296,524,460	308,312,129
Representação	31,687,292	40,312,586
Publicidade e propaganda	1,042,832,179	912,175,670
Estudos, consultadoria e tradução	484,944,322	432,830,456
Formação técnica e especializada	89,900,643	90,121,485
Outros trabalhos especiais diversos	584,378,872	452,346,089
Seminários e congressos	21,878,158	25,639,784
Trabalhos pontuais não especializados	98,444,971	101,200,419
Actividades culturais, desportivas e recreativas	251,470,093	299,965,774
Desp. c/cunhagem e funcion. Centro Processamento Moedas	4,080,000	4,080,000
AMCM - custos de gestão financeira	225,000,000	633,249,512
Despesas bancárias de expediente	5,999,813	6,253,576
Despesas com o serviço público de transportes colectivos de passageiros (i)	540,962,737	580,558,458
Despesas com o serviço de telecomunicações públicas	28,390,190	30,818,490
Outros encargos não especificados	105,196,122	127,077,483
	<u>7,627,878,954</u>	<u>7,361,617,259</u>

(i) São as despesas com o serviço público de transportes colectivos rodoviários de passageiros.

16. Transferências correntes

		2015	2014
		MOP	MOP
Sector público	(a)	19,367,283,950	13,550,568,220
Instituições particulares	(b)	5,904,197,344	5,201,957,775
Particulares	(c)	12,517,361,766	11,703,049,273
Exterior	(d)	78,156,709	166,927,814
		<u>37,866,999,769</u>	<u>30,622,503,082</u>

(a) Sector público

As transferências correntes do Sector público (na ordem de 19 237 milhões de patacas, em 2015, e cerca de 13 446 milhões de patacas, em 2014) referem-se, essencialmente, às transferências de fundos e às despesas de funcionamento de equipas de projecto, entregues pela Caixa do Tesouro da RAEM e pelos Organismos autónomos aos Organismos especiais, às empresas públicas e aos organismos semi-públicos. Incluem, ainda, as transferências entregues pela Caixa do Tesouro da RAEM aos Organismos autónomos, a título de receitas consignadas, participações e transferências orçamentais, bem como, as transferências processadas entre Organismos autónomos, em 2015, no valor de cerca de 130 milhões de patacas, e aproximadamente de 104 milhões de patacas, em 2014, que não podem ser eliminadas em virtude das correspondentes despesas e receitas terem ocorrido em anos diferentes.

(b) Instituições particulares

As transferências correntes para as instituições particulares consistem, essencialmente, nos apoios financeiros e subvenções atribuídos a associações e organizações locais que não prosseguem fins lucrativos.

(c) Particulares

Respeitam, essencialmente, aos apoios e subvenções destinados às empresas privadas, famílias e indivíduos, incluindo sobretudo o Plano de Participação Pecuniária no Desenvolvimento Económico, sensivelmente de 5 786 milhões de patacas, e cerca de 5 636 milhões de patacas, em 2014. A injeção de capitais nas contas individuais de previdência envolveu 2 695 milhões de patacas, enquanto que foram atribuídos no mesmo sentido, em 2014, 2 608 milhões de patacas. Compreendem, inclusive: o custo relativo ao Programa de Participação nos Cuidados de Saúde, aproximadamente de 268 milhões de patacas, e 264 milhões de patacas, em 2014; os apoios financeiros regulares e eventuais, a rondar os 331 milhões de patacas, e os 337

milhões de patacas, em 2014; os subsídios para idosos, no valor de 517 milhões de patacas, e de 445 milhões de patacas, em 2014; os subsídios de propinas, de 215 milhões de patacas, e de 211 milhões de patacas, em 2014; os subsídios para a aquisição de manuais escolares, de 193 milhões de patacas, e 170 milhões de patacas, em 2014; os subsídios e prémios de antiguidade do pessoal docente, de 549 milhões de patacas, e 475 milhões de patacas, em 2014; bem como, as subvenções da RAEM relativas a despesas com energia eléctrica, de cerca de 450 milhões de patacas, e de 439 milhões de patacas, em 2014.

(d) Exterior

São os apoios financeiros da RAEM destinados, principalmente, à contribuição prestada em 2015 para o terramoto do Nepal, no valor de 20 milhões de patacas, enquanto que o valor destinado no mesmo sentido para a Província de Yunnan, no valor de 100 milhões de patacas.

17. Outras despesas correntes

	2015	2014
	MOP	MOP
Rendas de terrenos	380,498	379,949
Seguros	42,817,806	44,627,389
Restituições de contribuições e impostos	715,003,330	643,832,175
Comparticipações do regime de aposentação e sobrevivência	932,882,159	805,251,337
Comparticipações do regime de previdência	891,712,708	750,944,015
F.S.S. (enc. entidade patronal)	8,582,745	7,828,880
Outros fundos de previdência	137,718,340	119,199,581
Diferença cambial	79,605	577,007
Outras	(a) <u>249,810,559</u>	<u>179,999,632</u>
	<u>2,978,987,750</u>	<u>2,552,639,965</u>

(a) O item “Outras” das “Outras despesas correntes” respeita, essencialmente, à indemnização resultante da decisão arbitral relativa ao «Contrato de concessão do serviço terrestre de televisão por subscrição», no valor de 200 milhões de patacas; as outras despesas efectuadas em 2014 abarcam a tomada, através de sequestro, da exploração dos serviços de transportes públicos pelo Governo da RAEM, no valor de cerca de 134 milhões de patacas.

18. Investimentos

	2015	2014
	MOP	MOP
Habitacões	1,352,588,035	999,737,850
Edifícios	1,805,952,952	1,933,641,542
Estradas e pontes	1,195,331,085	920,092,565
Portos	242,880,840	177,488,391
Construções diversas	3,307,547,992	1,154,466,915
Melhoramentos fundiários	1,655,000	2,107,800
Material de transporte	460,366,186	999,178,000
Maquinaria e equipamento	819,418,720	873,823,019
Outros investimentos	(a) <u>540,452,253</u>	<u>754,999,209</u>
	<u>9,726,193,063</u>	<u>7,815,535,291</u>

- (a) Dizem respeito, essencialmente, aos encargos com o funcionamento e manutenção das estações de tratamento de águas residuais, dos serviços de remoção, recolha e limpeza de resíduos sólidos, o estudo, gestão e assistência técnica no âmbito do sistema de transportes colectivos urbanos e da construção do metro ligeiro.

19. Transferência de capital

	2015	2014
	MOP	MOP
Instituições particulares	43,249,006	26,171,492
Particulares	(a) 71,050,919	91,294,834
Exterior	<u>37,103,344</u>	<u>-</u>
	<u>151,403,269</u>	<u>117,466,326</u>

- (a) A transferência de “Particulares” respeita, essencialmente, aos subsídios para projectos de investimento concedidos à Teledifusão de Macau, S.A., de cerca de 42 milhões de patacas, em 2015, e de 64 milhões de patacas, em 2014.

20. Operações financeiras

	2015	2014
	MOP	MOP
Investimento em títulos	2,157,940,858	631,987,582
Empréstimos	(a) 467,482,661	554,549,385
Outros	<u>231,539,194</u>	<u>9,452,640</u>
	<u>2,856,962,713</u>	<u>1,195,989,607</u>

- (a) Integram, principalmente, os empréstimos relativos ao “Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas” e a estudantes.

21. Demonstração do apuramento da conta de receitas e despesas integradas

	2015	2014
	MOP	MOP
Receitas correntes	110,080,017,839	156,735,107,208
<i>Subtraindo-se:</i>		
Despesas correntes	(68,019,271,183)	(57,949,355,878)
<i>Obtém-se: Saldo de natureza corrente</i>	42,060,746,656	98,785,751,330
<i>Adicionando-se:</i>		
Venda de bens de investimento	750,504,313	498,022,679
Transferência	23,000	-
Receitas de operações financeiras	555,812,276	425,263,100
Outras receitas de capital	4,486,335,416	3,943,149,579
Reposições não abatidas nos pagamentos	238,775,361	259,505,804
<i>Subtraindo-se as despesas com:</i>		
PIDDA	(8,948,820,952)	(7,255,438,118)
Outros investimentos	(777,372,111)	(560,097,173)
Transferências de capital	(151,403,269)	(117,466,326)
Despesas de operações financeiras	(2,856,962,713)	(1,195,989,607)
<i>Obtém-se: Saldo integrado do exercício</i>	35,357,637,977	94,782,701,268

22. Ajustamentos sobre as transferências orçamentais internas

	Serviços centrais	Organismos autónomos	Antes do ajustamento (soma)	Transferências internas (ajustamentos)	Contas de receitas e despesas integradas
Receitas					
Receitas correntes					
Impostos directos	93,417,935,635	-	93,417,935,635	-	93,417,935,635
Impostos indirectos	4,221,116,329	-	4,221,116,329	-	4,221,116,329
Taxas, multas e outras penalidades	1,900,621,204	119,556,153	2,020,177,357	-	2,020,177,357
Rendimentos da propriedade	3,172,068,613	34,252,685	3,206,321,298	-	3,206,321,298
Transferências	5,141,682,489	20,261,207,518	25,402,890,007	20,068,178,113	5,334,711,894
Venda de bens duradouros	1,988,713	93,371	2,082,084	-	2,082,084
Venda de serviços e bens não duradouros	398,850,181	952,061,870	1,350,912,051	-	1,350,912,051
Outras receitas correntes	434,527,271	92,233,920	526,761,191	-	526,761,191
Total das receitas correntes	108,688,790,435	21,459,405,517	130,148,195,952	20,068,178,113	110,080,017,839
Receitas de capital					
Venda de bens de investimento	749,470,820	1,033,493	750,504,313	-	750,504,313
Transferências	-	23,000	23,000	-	23,000
Activos financeiros	171,759,716	384,052,560	555,812,276	-	555,812,276
Outras receitas de capital	-	4,486,335,416	4,486,335,416	-	4,486,335,416
Reposições não abatidas nos pagamentos	168,210,986	70,564,375	238,775,361	-	238,775,361
Total das receitas de capital	1,089,441,522	4,942,008,844	6,031,450,366	-	6,031,450,366
Total das receitas	109,778,231,957	26,401,414,361	136,179,646,318	20,068,178,113	116,111,468,205
Despesas					
Despesas correntes					
Pessoal	10,084,037,847	7,104,757,547	17,188,795,394	-	17,188,795,394
Bens e serviços	3,836,112,251	6,148,376,019	9,984,488,270	-	9,984,488,270
Transferências correntes	52,768,068,270	5,167,109,612	57,935,177,882	20,068,178,113	37,866,999,769
Outras despesas correntes	2,190,381,318	788,606,432	2,978,987,750	-	2,978,987,750
Total das despesas correntes	68,878,599,686	19,208,849,610	88,087,449,296	20,068,178,113	68,019,271,183
Despesas de capital					
Investimentos	9,208,032,523	518,160,540	9,726,193,063	-	9,726,193,063
Transferências de capital	78,777,344	72,625,925	151,403,269	-	151,403,269
Operações financeiras	2,314,200,858	542,761,855	2,856,962,713	-	2,856,962,713
Total das despesas de capital	11,601,010,725	1,133,548,320	12,734,559,045	-	12,734,559,045
Total das despesas	80,479,610,411	20,342,397,930	100,822,008,341	20,068,178,113	80,753,830,228
Saldo do exercício de 2015	29,298,621,546	6,059,016,431	35,357,637,977	-	35,357,637,977
Saldo do exercício de 2014	90,296,365,852	4,486,335,416	94,782,701,268	-	94,782,701,268

23. Depósito da Caixa do Tesouro junto da AMCM e dos bancos agentes

	2015	2014
	MOP	MOP
Depósito do Tesouro junto da AMCM	123,457,475,736	191,371,214,182
BOC – Conta de tesouraria (a)	(1,436,517,536)	(2,976,280,833)
BNU – Conta de tesouraria (b)	(2,528,059,307)	(1,968,185,415)
BNU – Conta de cauções da Caixa do Tesouro	605,783,660	551,194,743
BOC – Plano de comparticipação pecuniária	201,066,800	200,859,600
BNU – Plano de comparticipação pecuniária	113,018,800	112,955,000
BOC - Plano de apoios pecuniários	-	6,195,600
BNU - Plano de apoios pecuniários	-	3,555,600
BNU - Conta do Programa de Devolução do Imposto Profissional	16,623,017	10,517,663
	<u>120,429,391,170</u>	<u>187,312,026,140</u>

(a) BOC – Conta de tesouraria

	2015	2014
	MOP	MOP
Saldo bancário efectivo em 31 de Dezembro do corrente ano	66,855,613	139,636,280
Valor líquido ajustado no período complementar (entre 1 e 31 de Janeiro do ano seguinte)	<u>(1,503,373,149)</u>	<u>(3,115,917,113)</u>
Saldo contabilístico ajustado em 31 de Dezembro do corrente ano	<u>(1,436,517,536)</u>	<u>(2,976,280,833)</u>

(b) BNU – Conta de tesouraria

	2015	2014
	MOP	MOP
Saldo bancário efectivo em 31 de Dezembro do corrente ano	192,008,845	336,871,006
Valor líquido ajustado no período complementar (entre 1 e 31 de Janeiro do ano seguinte)	<u>(2,720,068,152)</u>	<u>(2,305,056,421)</u>
Saldo contabilístico ajustado em 31 de Dezembro do corrente ano	<u>(2,528,059,307)</u>	<u>(1,968,185,415)</u>

Ao abrigo do Regime de Contabilidade Pública vigente, as despesas pagas no período complementar do ano seguinte ao que respeitem (isto é de 1 a 31 de Janeiro do ano seguinte), são, ainda, registadas com referência a 31 de Dezembro do ano anterior, pelo que, após reflectidas as despesas efectuadas no período acima referido, gera-se um saldo contabilístico negativo no depósito da Caixa do Tesouro junto dos bancos agentes; porém, na realidade, aquelas contas bancárias nunca se apresentaram a descoberto.

24. Verba específica e reservas depositada pela Caixa do Tesouro junto da AMCM

Com o objectivo de manter a estabilidade do sistema financeiro da RAEM, é necessário proceder às transferências do saldo do Fundo de Reserva e dos saldos orçamentais dos anos económicos anteriores, após a entrada em vigor da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), tendo sido transferida uma importância de 54 200 milhões de patacas para a Reserva Cambial, correspondente à verba para uso específico, depositada junto da AMCM, garantindo a estabilidade e a integridade do sistema monetário da RAEM, e é reflectida também na rubrica “Reserva” sob “Situação Líquida” constante da “Conta ordinária integrada do Governo”.

25. Receitas em trânsito

Consideram-se as receitas cobradas em nome da RAEM ou dos Organismos autónomos, pelos serviços e organismos públicos, que ainda não tenham sido entregues à Caixa do Tesouro da RAEM ou ao cofre próprio do Organismo autónomo. Atendendo a que as receitas são contabilizadas à data da entrega dos fundos no cofre, desta forma, até àquele momento, são tratadas como “receitas em trânsito”.

26. Saldo de anos findos

	2015	2014
	MOP	MOP
Valor inicial dos saldos de anos findos	96,284,738,446	72,760,785,817
<i>Adicionando-se:</i>		
Saldo integrado do ano anterior	94,782,701,268	124,560,718,212
<i>Subtraindo-se:</i>		
Valor transferido legalmente previsto	(a) (96,284,738,446)	(72,760,785,817)
Receitas do ano corrente afectas aos Organismos autónomos	(b) (4,486,335,416)	(3,943,149,579)
Saldo de gerência do Fundo de Segurança Social	(c) -	(24,332,830,187)
Valor final dos saldos de anos findos	<u>90,296,365,852</u>	<u>96,284,738,446</u>

- (a) Nos termos da Lei n.º 8/2011, de 19 de Agosto (Regime Jurídico da Reserva Financeira), é determinada a transferência do saldo do Orçamento central de cada ano económico para a Reserva Financeira (ver nota 27).
- (b) Os saldos de gerência dos Organismos autónomos são parte integrante das suas receitas, conforme o Regime de Administração Financeira Pública, podendo ser utilizados para suportar as suas despesas. Assim, esses saldos, constituídos como receitas dos Organismos autónomos, são reflectidos nas receitas da “Demonstração integrada de receitas e despesas”.
- (c) Desde que o Fundo de Segurança Social passou a ser um organismo especial, em 2014, os seus saldos de gerência não são reflectidos na “Conta ordinária integrada do Governo”.

27. Reserva Financeira

A criação da Reserva Financeira tem por objectivo a boa gestão dos saldos financeiros positivos da RAEM, obtendo-se uma maior eficácia com os recursos financeiros e prevenindo os riscos financeiros. Nos termos do Regime Jurídico da Reserva Financeira, os saldos orçamentais dos anos económicos anteriores são anulados após as suas transferências para a Reserva Financeira, enquanto que o saldo positivo ou negativo gerado pela mesma é necessariamente demonstrado sob a Reserva Financeira. Assim, o valor da Reserva Financeira não se reflecte na “Conta ordinária integrada do Governo”, nem na “Conta agregada dos Organismos especiais”, sendo que a variação do respectivo saldo é demonstrada sob forma de nota.

Apresenta-se a seguir a variação do saldo da Reserva Financeira, conforme a contabilidade em regime de acréscimo:

	2015	2014
	MOP	MOP
Saldo inicial da Reserva Financeira	246,337,435,715	168,898,934,498
<i>Adicionando-se:</i>		
Valor transferido legalmente previsto (ver nota 26)	96,284,738,446	72,760,785,817
Saldo positivo do ano	<u>2,432,636,411</u>	<u>4,677,715,400</u>
Saldo final da Reserva Financeira	<u><u>345,054,810,572</u></u>	<u><u>246,337,435,715</u></u>
O saldo da Reserva Financeira integra:		
Reserva básica	131,880,240,600	116,455,374,900
Reserva extraordinária	210,741,933,561	125,204,345,415
Saldo positivo do ano	<u>2,432,636,411</u>	<u>4,677,715,400</u>
Total	<u><u>345,054,810,572</u></u>	<u><u>246,337,435,715</u></u>

Relatório do Comissário da Auditoria

— Conta agregada dos organismos especiais —

Exmo. Senhor Chefe do Executivo

Excelência,

O Comissariado da Auditoria auditou as demonstrações financeiras da Conta agregada dos organismos especiais, constantes das páginas 33 a 49.

Responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças e dos organismos

De acordo com o disposto no número 5 das «Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau», aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º121/2011, a Conta agregada dos organismos especiais deve ser elaborada no regime de acréscimo e à qual deve ser aplicada a metodologia de agregação determinada. Conforme o número 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º41/83/M, é da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças a preparação das demonstrações financeiras. De acordo com os artigos 80.º e 81.º do Regulamento Administrativo n.º6/2006, compete aos organismos a gestão da execução dos seus orçamentos, sem prejuízo do controlo exercido pela Direcção dos Serviços de Finanças no âmbito das suas competências.

Responsabilidade do Comissariado da Auditoria

É responsabilidade do Comissariado da Auditoria emitir uma opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras acima referidas, com base em auditoria realizada. O Comissariado da Auditoria realizou a auditoria de acordo com o plano e o âmbito de auditoria definidos. A auditoria examinou, por amostragem, os documentos relativos aos valores constantes das demonstrações financeiras, verificou se as políticas contabilísticas definidas se conformavam com o regime de contabilidade aplicável aos organismos especiais, se foram aplicadas de modo consistente e se foram suficientemente divulgadas.

O Comissariado da Auditoria planeou e executou os trabalhos de auditoria de modo a obter todos os elementos e explicações considerados necessários para, de forma suficiente, fundamentada e razoável, confirmar se existiam erros materialmente relevantes nas demonstrações financeiras. Como resultado, o Comissariado da Auditoria recolheu provas de auditoria suficientes e relevantes para a emissão duma opinião de auditoria razoável e fundamentada.

Opinião de auditoria

Sou da opinião que a Conta agregada dos organismos especiais acima referida está elaborada em conformidade com o disposto no número 5 das «Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau» e apresenta, em todos os aspectos materialmente relevantes e em conformidade com o regime de contabilidade aplicável aos organismos especiais definido no Decreto-Lei n.º 41/83/M, no Regulamento Administrativo n.º 6/2006 e no Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011, a posição financeira dos organismos especiais do Governo da Região Administrativa Especial de Macau à data de 31 de Dezembro de 2015 e os resultados de operação dos mesmos com base nas liquidações concluídas até essa data.

O Comissário da Auditoria, *Ho Veng On*

Setembro de 2016

Demonstração agregada dos resultados

	Notas	2015 MOP	2014 MOP
<u>Rendimentos</u>			
Receitas legais e transferências do OR	3	23,008,878,820	19,484,191,252
Réditos de vendas e de prestações de serviços	4	541,910,048	268,762,170
Rendimentos de aplicações financeiras e de investimentos	5	5,290,995,382	6,428,161,281
Outros rendimentos	6	187,433,276	232,877,827
Total dos rendimentos		<u>29,029,217,526</u>	<u>26,413,992,530</u>
<u>Gastos</u>			
Despesas com actividades e participações financeiras	7	2,131,142,813	1,626,290,520
Pensões e outras prestações atribuídas aos funcionários, e abonos sociais	8	4,336,691,256	3,704,920,798
Custo das vendas e das prestações de serviços		41,023,983	32,005,205
Gastos e perdas financeiros	9	3,959,796,527	2,242,656,104
Gastos com o pessoal	10	795,650,462	696,041,540
Fornecimentos de terceiros	11	410,775,529	496,768,808
Depreciações e amortizações	12	62,722,493	56,722,714
Provisões para riscos diversos		2,728,539	7,168,988
Outros gastos e perdas		4,935,962	6,707,091
Total dos gastos		<u>11,745,467,564</u>	<u>8,869,281,768</u>
Resultado do exercício		<u>17,283,749,962</u>	<u>17,544,710,762</u>

Balanço agregado

	Notas	31/12/2015 MOP	31/12/2014 MOP
<u>Activo</u>			
Activos fixos tangíveis	12	1,048,230,386	895,070,372
Activos financeiros	13	216,483,415,932	276,111,910,791
Inventários	14	35,528,174	46,616,040
Contas a receber	15	1,257,623,361	1,411,388,531
Adiantamentos		19,119,907	17,652,800
Numerário e depósitos bancários	16	159,151,826,108	129,732,736,998
Total do activo		377,995,743,868	408,215,375,532
<u>Passivo</u>			
Passivos financeiros	17	251,257,482,145	299,494,248,278
Contas a pagar	18	401,863,980	364,356,592
Adiantamentos		37,867,036	37,506,396
Total do passivo		251,697,213,161	299,896,111,266
<u>Situação líquida</u>			
Capital social	19	20,312,543,984	11,994,344,534
Reservas	19	6,696,256,577	6,564,144,639
Resultados acumulados	19	82,005,980,184	72,216,064,331
Resultado do exercício		17,283,749,962	17,544,710,762
Total da situação líquida		126,298,530,707	108,319,264,266
Total do passivo e situação líquida		377,995,743,868	408,215,375,532

Notas

1. Objectivo

A conta agregada dos Organismos especiais tem por objectivo reflectir a soma da posição financeira e o resultado do exercício desses Organismos especiais, referidos no artigo 70.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, republicado integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009.

2. Bases de elaboração e principais políticas contabilísticas

(a) Esta conta agregada foi elaborada com base no regime de acréscimo. De acordo com este regime, os resultados financeiros, resultantes das transacções e eventos subsequentes, são reconhecidos quando ocorrem (independentemente do momento do recebimento ou pagamento de numerário). Neste regime, as transacções ou eventos são registadas no período contábilístico em que estão relacionadas, e são reflectidas nas contas desse período. A unidade monetária adoptada para a elaboração desta conta é a pataca. À excepção dos instrumentos financeiros que vêm mensurados pelo justo valor, e cuja variação se contabiliza como ganho ou perda, esta conta é elaborada com base no custo histórico.

(b) Esta conta agregada foi preparada de acordo com as “Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau”, aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011. No âmbito da sua agregação, integram-se os Organismos especiais referidos no artigo 70.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, republicado integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, nomeadamente:

- Direcção dos Serviços de Correios (DSC)
- Caixa Económica Postal (CEP)
- Fundo de Pensões (FP)
- Fundo de Segurança Social (FSS)
- Autoridade Monetária de Macau (AMCM)
- Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo (FGAM)
- Fundação Macau (FM)
- Fundo de Garantia de Depósitos (FGD)

(c) Reconhecimento do rólito

Caso seja provável o influxo de benefícios económicos, e o rólito possa ser razoavelmente mensurado, este último é reconhecido na demonstração de resultados, tendo por base o seguinte:

- i. As receitas administrativas e as contribuições do regime de aposentação e sobrevivência, bem como, as participações, são reconhecidas aquando da confirmação do direito ao seu recebimento.
- ii. Os réditos de vendas são reconhecidos aquando da entrega dos bens aos clientes, do pagamento do produto da venda e da transferência dos riscos e das retribuições associados aos bens.
- iii. Os réditos provenientes da prestação de serviços, são reconhecidos no momento em que os serviços são prestados.
- iv. Os juros bancários credores são reconhecidos numa base de proporcionalidade temporal, em função do capital e da apropriada taxa de juro.
- v. Os juros credores provenientes de instrumentos financeiros são reconhecidos com base na taxa de juro efectiva.
- vi. Os dividendos são reconhecidos aquando da confirmação do direito ao seu recebimento.
- vii. Os réditos das locações são reconhecidos pelo método das quotas constantes, aplicável sobre o período da respectiva locação.
- viii. Os subsídios do Governo relacionados com activos são reconhecidos, proporcionalmente, em função da amortização do activo a que respeitam.
- ix. As receitas legais, as transferências do Orçamento da RAEM, as consignações e as participações são reconhecidas quando auferidas, salvo disposições legais em contrário.

(d) Conversão de moedas estrangeiras

As transacções em moeda estrangeira são convertidas, em patacas, às taxas de câmbio do dia das transacções, e os activos e passivos monetários na divisa externa são convertidos às taxas de câmbio, da data do balanço. Os ganhos e perdas líquidos resultantes daquelas conversões são reconhecidos como rendimentos ou gastos na demonstração de resultados.

(e) Activos Fixos Tangíveis

- i. Os activos fixos tangíveis são mensurados pelo seu custo. O custo abrange o preço de aquisição do activo e quaisquer gastos directos a incorrer, a fim de o colocar no local e em condições de funcionamento para cuja finalidade foi originalmente prevista. Os activos fixos tangíveis, obtidos sob a forma de doação ou apoio, são mensurados pelo valor avaliado aquando da aquisição dos activos.
- ii. Após o reconhecimento como um activo, a quantia escriturada de um item do activo fixo tangível deve ser feita pelo seu custo (ou valor avaliado) deduzido da depreciação acumulada.

- iii. A quantia depreciável de um item do activo fixo tangível é reconhecida como gastos na demonstração de resultados, segundo o método da linha recta (quotas constantes) ao longo da vida útil estimada a que respeita (ou seja, o custo é depreciado até ao valor residual estimado). Os terrenos de propriedade vitalícia, as obras de arte e as construções em curso não são depreciados; no caso das construções em curso, a depreciação começa a ser efectuada após o início da utilização do activo.

As taxas de depreciação dos principais activos fixos tangíveis são:

Arrendamento de terrenos e edifícios	2% - 5%
Viaturas	20% - 25%
Equipamentos	8.3% - 33.3%
Outros activos	8.3% - 33.3%

- iv. Quando um item do activo fixo tangível se encontre no momento da alienação ou quando não se esperam futuros benefícios económicos do seu uso ou alienação, deve ser tomada como não reconhecida a respectiva quantia escriturada. O ganho ou perda, decorrente do não reconhecimento de um item do activo fixo tangível, deve ser determinado como a diferença entre os proventos líquidos da alienação, se os houver, e a quantia escriturada do item, sendo reconhecido como rendimento ou gasto na demonstração de resultados.

(f) Inventários

Os inventários são escriturados pelo menor de entre o valor de custo e o valor líquido realizável. O custo integra todos os custos de compra, custos de conversão (custos industriais) e outros custos incorridos para colocar os produtos inventariados no local próprio e em condições actuais. O valor líquido realizável corresponde à estimativa (com base no curso normal do negócio) calculada a partir do preço de venda deduzido dos custos necessários para finalizar e vender o bem. As perdas sobre o valor realizável líquido resultantes da desvalorização de inventários são reconhecidas como gastos na demonstração de resultados.

(g) Contas a receber

São criadas provisões quando as dívidas comerciais a receber se tornam de cobrança duvidosa. As dívidas comerciais a receber são escrituradas no balanço, deduzidas da provisão para débitos de cobrança duvidosa.

(h) Custos de empréstimos obtidos

Os custos de empréstimos devem ser reconhecidos como um gasto no período em que sejam incorridos.

(i) Instrumentos Financeiros

- i. Consoante a finalidade e a natureza dos activos adquiridos ou dos passivos gerados, os instrumentos financeiros são mensurados pelos diferentes meios adoptados, quando o serviço manifeste forte vontade e tenha capacidade de deter os instrumentos financeiros até à data de maturidade, sendo o valor dos mesmos medido pelo custo de amortização; os demais instrumentos financeiros são mensurados pelo justo valor.
- ii. O valor inicial dos instrumentos financeiros mede-se pelo justo valor (geralmente igual ao valor de mercado). Paralelamente, caso os activos e os passivos financeiros sejam medidos pelo custo de amortização, neste deverão ser incluídos os custos de transacção, que lhe possam ser directamente imputáveis, resultantes da aquisição de activos financeiros ou da emissão de passivos financeiros; por sua vez, os custos de transacção daqueles que sejam mensurados pelo justo valor escrituram-se de imediato nos gastos.
- iii. Após o reconhecimento inicial, este tipo de instrumento é medido pelo justo valor. As variações registadas no justo valor são reconhecidas na demonstração de resultados como ganhos ou perdas. Para os instrumentos mensurados pelo custo de amortização, a sua contabilização é efectuada por dedução entre o custo amortizado e a perda por desvalorização usando o método do juro efectivo.
- iv. Os ganhos e perdas resultantes dos activos financeiros de idêntico tipo, são apresentados pelo valor líquido na demonstração de resultados.

(j) Participações de capital

Participações de capital são escrituradas pela dedução entre o valor de custo e a provisão de perda, por desvalorização.

(k) Transacções entre serviços

Aquando da elaboração da conta agregada dos Organismos especiais, não se procede à eliminação dos créditos e dos gastos provenientes das transacções entre serviços, nem dos activos e passivos.

3. Receitas legais e transferências do OR

		2015	2014
		MOP	MOP
Receitas administrativas	(a)	759,700,590	1,029,550,234
Dotações dos contratos de concessão para a exploração de jogos	(b)	5,930,455,535	10,220,493,486
Contribuições e participações no âmbito do Regime de Aposentação e Sobrevivência		1,349,654,066	1,260,275,349
Contribuições para o Regime de Segurança Social		190,087,695	184,741,320
Outras receitas consignadas e participações	(c)	1,155,603,668	1,697,507,694
Transferências do OR, subsídios e apoios	(d)	13,621,568,382	5,091,460,131
Outras receitas legais		1,808,884	163,038
		<u>23,008,878,820</u>	<u>19,484,191,252</u>

- (a) As receitas administrativas provêm, maioritariamente, das participações da diferença cambial oriundas do imposto do jogo, arrecadadas pela AMCM, em cerca de 300 milhões de patacas, em 2015, e de 633 milhões de patacas, em 2014; Por sua vez, as provenientes da taxa de contratação de trabalhadores não residentes do Fundo de Segurança Social, foram cerca de 368 milhões de patacas, em 2015, e de 309 milhões de patacas, em 2014.
- (b) As dotações dos contratos de concessão para a exploração de jogos correspondem às contribuições atribuídas à Fundação Macau e ao Fundo de Segurança Social, resultantes da aplicação do artigo 22.º da Lei n.º 16/2001. As contribuições atribuídas à Fundação Macau são integradas nas receitas, por deliberação do Conselho de Curadores da Fundação Macau, nos termos do n.º 5 do artigo 24.º dos Estatutos da Fundação Macau. Relativamente às dotações obtidas, em 2015, ao abrigo da Deliberação n.º 04/2014 (as do ano de 2014, foram em relação à Deliberação n.º 04/2013) do Conselho de Curadores, determinou-se que 45% (2014: 25%) das dotações se incorporam nos fundos acumulados, e as remanescentes, correspondentes a 55% (2014: 75%) são reconhecidas como receitas do mesmo ano.
- (c) Outras receitas consignadas e participações referem-se, principalmente, às receitas das participações transferidas, nos termos do D.L. n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, pela Região Administrativa Especial de Macau para o Fundo de Segurança Social, no valor de, aproximadamente, 1 151 milhões de patacas, em 2015, e de 1 691 milhões de patacas, em 2014.

(d) As transferências do OR, os subsídios e os apoios referem-se, essencialmente, aos apoios financeiros atribuídos pelo Governo da RAEM aos Organismos especiais. De acordo com as “Normas e Políticas Contabilísticas da Fundação Macau”, aprovadas pela Deliberação do Conselho de Curadores n.º 03/2001, com as alterações introduzidas pela Deliberação n.º 01/2006 do mesmo Conselho, os apoios financeiros, que se destinem à aquisição ou construção de activos fixos tangíveis para a Fundação Macau, devem ser contabilizados na Reserva Especial aquando do seu recebimento. As amortizações iniciam-se a partir da utilização dos respectivos activos fixos tangíveis, transferindo-se as quantias das amortizações da reserva especial para a demonstração dos resultados, com o fim de proceder à correspondente dedução.

4. Rêditos de vendas e de prestações de serviços

	2015	2014
	MOP	MOP
Vendas de mercadorias	385,272,685	127,658,791
Prestações de serviços	156,637,363	141,103,379
	<u>541,910,048</u>	<u>268,762,170</u>

A grande maioria das receitas arrecadadas dos rêditos de vendas e de prestações de serviços resulta dos serviços prestados pela DSC, nomeadamente pelos serviços postais, venda de produtos filatélicos e envio postal de mercadorias; as restantes receitas, diminutas, provêm dos serviços bancários prestados pela CEP e pela venda de moedas comemorativas da AMCM.

5. Rendimentos de aplicações financeiras e de investimentos

	2015	2014
	MOP	MOP
Juros credores e dividendos auferidos	5,214,125,641	5,373,341,924
Ganhos em investimentos	64,867,521	1,046,591,321
Ganhos cambiais	4,458,852	962,991
Outros rendimentos financeiros	7,543,368	7,265,045
	<u>5,290,995,382</u>	<u>6,428,161,281</u>

6. Outros rendimentos

	2015	2014
	MOP	MOP
Rendas e locações	72,732,768	56,772,207
Alienações de activos (a)	80,265,123	140,026,691
Rendimentos diversos (b)	34,435,385	36,078,929
	<u>187,433,276</u>	<u>232,877,827</u>

- (a) As alienações de activos de 2015 compreendem, maioritariamente, as propriedades da Caixa Económica Postal cedidas à DSC, no valor de cerca de 80 milhões de patacas, as arrecadadas em 2014 respeitam aos rendimentos derivados das propriedades mensuradas pelo valor da situação líquida do custo histórico da DSC, trocadas pelas propriedades mensuradas pelo justo valor, em cerca de 140 milhões de patacas.
- (b) O valor deste item respeita, sobretudo, às reposições à FM, das quantias dos apoios financeiros e das bolsas de mérito para estudos por aquela concedidas, tendo sido devolvido o valor de aproximadamente de 25 milhões de patacas em 2015, e, na ordem de 31 milhões de patacas, em 2014.

7. Despesas com actividades e participações financeiras

A maioria significativa das despesas com actividades e participações financeiras corresponde às participações financeiras, apoios financeiros para actividades, subvenções financeiras, subsídios e prémios, entre outros, os efectuados pela FM a favor de indivíduos, de organismos privados, de organizações sem fins lucrativos, bem como, de outras entidades públicas.

8. Pensões e outras prestações atribuídas aos funcionários, e abonos sociais

As pensões e outras prestações atribuídas aos funcionários, e os abonos sociais são, essencialmente, as pensões do regime de segurança social para idosos e outros subsídios pagos pelo Fundo de Segurança Social, em cerca de 2 979 milhões de patacas, em 2015, e de 2 612 milhões de patacas, em 2014; e são as pensões de aposentação ou de sobrevivência e outros subsídios pagos pelo Fundo de Pensões aos funcionários públicos ou aos beneficiários previstos na lei, em cerca de 1 358 milhões de patacas, em 2015, e de 1 093 milhões de patacas em 2014.

9. Gastos e perdas financeiros

	2015	2014
	MOP	MOP
Juros devedores	362,736,975	180,196,532
Perdas em investimentos	304,964,539	220,857,124
Perdas cambiais	3,269,434,766	1,825,588,652
Outros gastos financeiros	22,660,247	16,013,796
	<u>3,959,796,527</u>	<u>2,242,656,104</u>

10. Gastos com o pessoal

	2015	2014
	MOP	MOP
Salários e vencimentos	491,388,780	436,711,615
Subsídios, compensações e outros abonos	86,436,805	75,358,146
Contribuições para regimes de aposentação e sobrevivência e fundos de previdência	192,405,614	158,031,959
Outros gastos com o pessoal	25,419,263	25,939,820
	<u>795,650,462</u>	<u>696,041,540</u>

11. Fornecimentos de terceiros

	2015	2014
	MOP	MOP
Água, electricidade, combustíveis, correio e telecomunicações	17,841,832	16,833,117
Segurança, limpeza e condomínio	16,273,669	13,901,436
Reparação e conservação	16,155,123	13,776,215
Bens de secretaria e outros bens não duradouros	7,278,194	6,706,997
Gastos com locações	38,527,482	19,779,430
Despesas de representação, recepção e deslocação	4,741,940	5,804,022
Publicidade e materiais promocionais	7,251,972	8,334,101
Despesas com seguros, comissões, consultorias, estudos e apoio técnico e honorários profissionais	71,513,095	43,997,465
Encargos diversos (a)	231,192,222	367,636,025
	<u>410,775,529</u>	<u>496,768,808</u>

- (a) Correspondem, principalmente, às despesas com a emissão de notas pagas pela AMCM aos bancos emissores, na ordem de 218 milhões de patacas e de 357 milhões de patacas, respectivamente, em 2015 e 2014.

12. Activos fixos tangíveis

	Terrenos e edifícios ⁽¹⁾	Viaturas	Equipamentos	Outros activos	Obras de arte e colecções	Total
Gastos:						
Em 01/01/2015	1,403,044,899	7,446,223	219,809,339	171,347,570	17,426,809	1,819,074,840
Aquisições ou reavaliações no exercício	158,873,673	1,602,010	20,757,592	37,738,715	20,701	218,992,691
Alienações e abatimentos	(2,711,059)	(734,661)	(4,273,432)	(523,328)	-	(8,242,480)
Reclassificações	-	-	1,455,244	(1,455,244)	-	-
Em 31/12/2015	1,559,207,513	8,313,572	237,748,743	207,107,713	17,447,510	2,029,825,051
Depreciações acumuladas:						
Em 01/01/2015	653,588,920	5,016,401	167,243,062	98,156,085	-	924,004,468
Depreciações do exercício	32,442,518	856,256	16,589,834	12,833,885	-	62,722,493
Recuperações	-	(637,238)	(4,077,058)	(418,000)	-	(5,132,296)
Em 31/12/2015	686,031,438	5,235,419	179,755,838	110,571,970	-	981,594,665
Valor líquido:						
Em 31/12/2015	873,176,075	3,078,153	57,992,905	96,535,743	17,447,510	1,048,230,386
Em 31/12/2014	749,455,979	2,429,822	52,566,277	73,191,485	17,426,809	895,070,372

⁽¹⁾ Os valores dos "Terrenos e edifícios" incluem os dos terrenos de propriedade vitalícia no valor de cerca de 93 milhões de patacas (2014: 12 milhões de patacas), cujo custo não envolve qualquer depreciação.

13. Activos financeiros

	2015	2014
	MOP	MOP
Títulos de crédito	33,323,893,952	36,998,796,843
Fundos discretionários	56,327,802,044	44,516,028,233
Investimento dos fundos indicados (a)	125,338,872,536	193,215,516,479
Participações de capital	1,193,226,231	658,340,473
Aplicações de fundos	203,481,854	189,891,707
Bilhetes monetários (b)	58,815,072	55,818,535
Outros investimentos (c)	37,324,243	477,518,521
	<u>216,483,415,932</u>	<u>276,111,910,791</u>

(a) Nos termos da lei, em cada ano económico, o saldo do Orçamento central é transferido para a Reserva Financeira. A AMCM fixa uma parcela, da carteira de investimentos de activos financeiros para o investimento em fundos indicados, o qual se trata de um fundo específico constituído essencialmente por activos cambiais destinados à conversão do saldo da conta da Caixa do Tesouro da RAEM, de patacas para moeda estrangeira, tendo como finalidade a aplicação no fundo da Reserva Financeira.

(b) São emitidos pela AMCM e detidos pela CEP.

(c) Respeita maioritariamente, em 2014, aos rendimentos não realizados resultantes da reavaliação dos activos financeiros, na ordem de 445 milhões de patacas, sendo que o valor deste item, em 2015, compreende as perdas não realizadas, no valor de cerca de 102 milhões de patacas, reflectindo-se nos outros passivos financeiros. Os rendimentos e perdas supracitados são provenientes na sua maioria da AMCM.

14. Inventários

	2015	2014
	MOP	MOP
Moeda comemorativa	8,234,527	5,088,159
Selo, outros produtos filatélicos e existências de mercadorias		
- Produtos em fabrico	1,893,311	1,582,208
- Produtos acabados	25,400,336	39,945,673
	<u>35,528,174</u>	<u>46,616,040</u>

15. Contas a receber

		2015	2014
		MOP	MOP
Rendimentos diferidos	(a)	1,084,517,888	1,252,274,507
Organismos públicos e clientes		148,661,464	129,232,574
Plano de bonificações ao crédito à habitação		13,553,449	16,778,891
Empréstimos e adiantamentos a trabalhadores		4,059,797	5,624,601
Outras		6,830,763	7,477,958
		<u>1,257,623,361</u>	<u>1,411,388,531</u>

- (a) Tratam-se de rendimentos dos juros e dos dividendos dos organismos, por eles escriturados no final do ano mas ainda não arrecadados, cujo valor se cifrou em, aproximadamente, 735 milhões de patacas e 924 milhões de patacas, respectivamente, em 2015 e 2014.

16. Numerário e depósitos bancários

		2015	2014
		MOP	MOP
Depósitos a prazo	(a)	157,751,577,185	128,508,267,294
Numerário e depósitos à ordem e contas correntes	(a)	840,628,816	640,886,074
Moeda metálica da RAEM		349,896,200	383,237,052
Fundos de aplicação específica (Uso específico)	(b)	209,723,907	200,346,578
		<u>159,151,826,108</u>	<u>129,732,736,998</u>

- (a) Incluem os fundos da DSC depositados junto da CEP, no valor de, aproximadamente, 545 milhões de patacas e 542 milhões de patacas, respectivamente, em 2015 e 2014. Compreendem, inclusive, os depósitos do FGD junto da AMCM, cujo valor se cifrou em 268 milhões de patacas, em 2015, e 206 milhões de patacas, em 2014.
- (b) Não podem ser aplicados para outros fins, e incluem as verbas especiais para formação profissional e para apoio a desempregados, geridas pelo Fundo de Segurança Social, sendo o valor de cerca de 153 milhões de patacas, em 2015, e de 150 milhões de patacas, em 2014; e os fundos destinados às compensações por desvinculação de funções dos trabalhadores da FM, sendo o valor, em 2015, cerca de 56 milhões de patacas e, em 2014, de 50 milhões de patacas.

17. Passivos financeiros

		2015	2014
		MOP	MOP
Depósitos e contas correntes	(a)	202,179,450,790	266,256,271,700
Títulos de garantia da emissão fiduciária		13,802,408,288	12,430,919,791
Bilhetes monetários	(b)	34,412,323,461	20,028,888,815
Depósitos de clientes	(c)	757,136,056	776,724,191
Outros		106,163,550	1,443,781
		<u>251,257,482,145</u>	<u>299,494,248,278</u>

- (a) Maioritariamente integra o depósito das contas correntes e o depósito específico da RAEM, junto da AMCM, sendo o valor do primeiro correspondente a 123 457 milhões de patacas e 191 371 milhões de patacas, respectivamente, em 2015 e 2014. No que respeita ao depósito específico, o seu valor, em 2015, foi idêntico ao de 2014, ou seja, 54 200 milhões de patacas. Seguindo-se o saldo da conta corrente das instituições financeiras, junto da AMCM, o seu valor, em 2015, situou-se na ordem de 24 252 milhões de patacas e 20 476 milhões de patacas, em 2014. O remanescente trata-se do depósito do FGD junto da AMCM, cujo valor se cifrou em 268 milhões de patacas, em 2015, e 206 milhões de patacas, em 2014.
- (b) Trata-se de bilhetes monetários emitidos pela AMCM às instituições financeiras, dos quais, cerca de 59 milhões de patacas foram detidos pela CEP, em 2015, e, aproximadamente, de 56 milhões de patacas, em 2014.
- (c) São valores depositados pelos clientes junto da CEP, dos quais constam os depósitos da DSC, no valor de cerca de 545 milhões de patacas, em 2015, e de 542 milhões de patacas, em 2014.

18. Contas a pagar

		2015	2014
		MOP	MOP
Encargos diferidos	(a)	277,322,610	194,268,185
Compensação por desvinculação de funções		56,452,218	49,884,534
Organismos públicos		19,719,346	6,371,082
Juros devedores		4,457,244	6,033,039
Impostos diferidos		3,098,856	2,647,433
Outras	(b)	40,813,706	105,152,319
		<u>401,863,980</u>	<u>364,356,592</u>

- (a) Compreendem, sobretudo, os subsídios autorizados e ainda não pagos pela FM, sendo o valor, em 2015, na ordem de 176 milhões de patacas, e cerca de 117 milhões de patacas, em 2014.
- (b) O valor registado, em 2015, compreende, maioritariamente, as verbas devidas pela produção de moedas comemorativas e de notas, rondando o valor de 17 milhões de patacas, e cerca de 87 milhões de patacas em 2014.

19. Capital social, reservas e resultados acumulados

Ao abrigo das disposições reguladoras dos Organismos especiais, constantes na legislação vigente, há que realizar a mobilização ou a transferência correspondente de montantes entre o capital social, as reservas, os resultados acumulados e o resultado do exercício do ano anterior.

Tal operação, inclui, essencialmente, a transferência da participação nos resultados de importância equivalente a 1 000 milhões de patacas da AMCM, para a RAEM, bem como, o registo no capital social da FM, na ordem de 1 698 milhões de patacas que lhe foi atribuída, segundo a percentagem indicada e por deliberação do Conselho de Curadores desta Fundação, nos termos do número 5 do artigo 24.º dos Estatutos da Fundação Macau.

Há também, que proceder à mobilização do resultado do exercício do ano anterior entre as contas, que implica a mobilização do resultado positivo, de cerca de 17 545 milhões de patacas para a reserva e os resultados acumulados, tendo-se afectado, respectivamente, cerca de 304 milhões de patacas e, aproximadamente, de 17 241 milhões de patacas, sendo que, depois dessas afectações, foi transferido o montante de cerca de 173 milhões de patacas da reserva para o capital social. Por outro lado, o montante dos resultados acumulados, no valor de 6 448 milhões de patacas, em 2015, foi transferido, também, para o capital social.

